



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**LEI Nº 1.215/2025**

### **Dá denominação a Logradouro Público e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º:** Fica denominado "AFONSO MARIA DE RESENDE" a Rodovia 900-AMG-0720, compreendido entre o entroncamento da BR 262 e a Avenida Vereador João Alegre, situado no Município de Campos Altos, bem público desafetado pela Lei estadual nº 20359, de 06/08/2012.

**Art 2º:** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa alusiva e identificativa a ser afixado no logradouro público.

**Art 3º:** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de outubro de 2025.

  
VICENTE DE PAULO MATEUS  
Prefeito Municipal

Vicente de Paulo Mateus  
Prefeito Municipal

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>                       |
| Certifico que o (a) <u>Lei 1.215/2025</u>           |
| foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios  |
| Mineiros no dia <u>15/10/2025</u> , Edição nº       |
| <u>4129</u>                                         |
| Campos Altos - MG, <u>15/10/2025</u>                |
| Magda de Fátima Guimarães<br>Secretária de Gabinete |